



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.957 de 28 de Junho de 2019.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.070.029,10 (hum milhão, setenta mil, vinte nove reais e dez centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	3.3.90.33	1.027	5.000,00	-
			4.4.90.52	1.027	511.029,10	-
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho	SEG	4.4.90.52	1.023	50.000,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	1.027	200.000,00	-
			3.3.90.33	1.027	45.000,00	-
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	SEG	3.3.90.30	1.023	49.000,00	-
			3.3.90.33	1.023	10.000,00	-
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente.	SEG	3.3.90.33	1.027	50.000,00	-
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU-SAMU) 192	SEG	3.3.90.14	1.027	15.000,00	-
			3.3.90.30	1.027	100.000,00	-
			3.3.90.33	1.027	35.000,00	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	4.4.90.52	1.023	-	109.000,00
				1.027	-	961.029,10
SUBTOTAL					1.070.029,10	1.070.029,10
TOTAL					1.070.029,10	1.070.029,10

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município